

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.....
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
- DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	800,00
Total por Modalidade:	800,00	800,00
Total por Ação:	800,00	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	800,00	800,00
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.800,00	5.800,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	59.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	69.000,00	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00	69.000,00
2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS		
3.3.90.14.00 / 16000000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	87.076,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16003130 - MATERIAL DE CONSUMO	96.824,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.900,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	164.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	183.900,00	183.900,00
Total por Ação:	183.900,00	183.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	252.900,00	252.900,00

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	128.780,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.780,00	0,00
Total por Modalidade:	128.780,00	128.780,00
Total por Ação:	128.780,00	128.780,00
Total por Unidade Orçamentária:	128.780,00	128.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:	381.680,00	381.680,00
--------------	------------	------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 3 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 143.038,55 (Cento e quarenta e três mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$143.038,55 (Cento e quarenta e três mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	143.038,55
Total por Ação:	143.038,55
Total por Unidade Orçamentária:	143.038,55
Total Suplementado:	143.038,55

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO	143.038,55
Total por Ação:	143.038,55
Total por Unidade Orçamentária:	143.038,55
Total Anulado:	143.038,55

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.



DECRETO MUNICIPAL Nº 194 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos no exercício de 2026 a partir do mês de fevereiro, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento dos serviços públicos e a sua continuidade;

CONSIDERANDO, o respeito à tradição, à religiosidade e a preservação dos valores cívicos e culturais.

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2026, a partir do mês e fevereiro:

I - São feriados:

17	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval
03	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21	Abril	Terça-feira	Tiradentes
01	Maio	Sexta-feira	Dia do Trabalhador
31	Maio	Domingo	Padroeira da Cidade
04	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi
24	Junho	Quarta-feira	São João
02	Julho	Quinta-feira	Independência da Bahia
16	Julho	Quinta-feira	Aniversário da Cidade
07	Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil
12	Outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida
02	Novembro	Segunda-feira	Finados
15	Novembro	Domingo	Proclamação da República
20	Novembro	Sexta-feira	Consciência Negra
25	Dezembro	Sexta-feira	Natal

II - Será ponto facultativo:

13	Fevereiro	Sexta-feira	Sexta-feira de Carnaval
16	Fevereiro	Segunda-feira	Segunda-feira de Carnaval
18	Fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas
20	Abril	Segunda-feira	Tiradentes
05	Junho	Sexta-feira	Corpus Christi
03	Julho	Sexta-feira	Independência da Bahia
28	Outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br - e-mail: contato@lajedao.ba.gov.br

Página 1 de 2



Art. 2º. Os serviços de limpeza urbana, de saúde, e os essenciais não serão interrompidos ou suspensos, cabendo aos gestores das respectivas pastas, a preservação e o funcionamento dos serviços vinculados às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão - BA, em 10 de fevereiro de 2026.

